



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 3.151/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC).

O Município de Miracatu/SP, por intermédio de seu Pregoeiro e da autoridade competente, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**, em razão da reavaliação dos requisitos de habilitação constantes do Termo de Referência, conforme resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Ficam excluídos do Edital e do Termo de Referência os itens 6.10.2, 6.10.3 e 6.10.4, que tratavam de exigências relacionadas à sustentabilidade empresarial, atendimento a dispositivos legais específicos e apresentação de certificações ISO para fins de habilitação.

Em consequência:

- a)** Não será exigida comprovação de participação ou enquadramento no Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE B3;
- b)** Não será exigida comprovação específica de atendimento aos dispositivos legais mencionados no item 6.10.3;
- c)** Não será exigida apresentação das certificações ISO 14001, ISO 45001, ISO 50001, ISO 27001 e ISO 26000 para fins de habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração decorre de análise técnica que concluiu que as exigências anteriormente previstas não são indispensáveis à comprovação da capacidade da futura contratada para a execução do objeto licitado, observando-se os princípios da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital e de seus anexos, que não conflitem com a presente Errata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4. DA PUBLICIDADE

A presente Errata integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026 para todos os fins de direito, devendo ser disponibilizada nos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação do instrumento convocatório.

5. DOS PRAZOS

Considerando que a presente alteração se refere exclusivamente à exclusão de requisitos de habilitação, sem qualquer modificação do objeto, das especificações técnicas, dos critérios de julgamento ou da formulação das propostas, a Administração entende que não há alteração capaz de impactar a elaboração das propostas pelos licitantes.

Dessa forma, ficam mantidas as datas e horários originalmente previstos no Edital.

Miracatu/SP, 17 de junho de 2026.

**VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ**
Prefeito Municipal

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Dep. de
Administração

PARLEY MELLO DE SOUZA
Diretor do Dep. de Compras
e Licitações em
Substituição